



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

## 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADITIVO DO CONTRATO N. 026/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2020 – DISPENSA N. 013/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.**

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, N° 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ N°. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Maurício Euclides Viana, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608**, inscrita no CNPJ n°. 27.327.796/0001-48, estabelecida à Rua Nirce Ribeiro de Magalhães Beraldo, n. 35, Bairro Monte Belo, município de Santa Rita do Sapucaí, por intermédio do Sr. Raffael Cleisson de Carvalho, portador do MG13897067, inscrito no CPF 089.596.306-08, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório n°. 027/2020, Dispensa n° 013/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal n°. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato n° 005/2020, celebrado em 13 de janeiro de 2020 e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para o site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação de prazo se faz necessário em virtude da solicitação da Equipe de Transição de governo, haja vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos. E ainda, em atendimento aos princípios da eficiência e até da economicidade, já que um novo contrato poderia custar mais aos cofres públicos. Objetivando assim não descontinuar as ações da máquina administrativa e até propiciar a esta meios de obter melhores condições nos processos licitatórios; as despesas relativas a serviços contínuos, desde que pré-existentes e essenciais à manutenção da Administração (e somente com a conjunção destas duas condições), não se prendem integralmente ao art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000, no tocante a sua assunção e duração.

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato n°. 026/2020, emitido em 02 de março de 2020 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2021, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demonstrado o interesse, e visto que haverá redução de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Fica mantido o novo valor de 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor de 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) anual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 23 de dezembro de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Maurício Euclides Viana

Contratante

**RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608**

CNPJ nº. 27.327.796/0001-48

Raffael Cleisson de Carvalho

Contratado

Testemunhas: 